



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ATA DE OCORRÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 775/2024

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: “O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de aparelhos celulares e tablets, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação”.

No dia 29 de agosto de 2024, o Agente de Contratação e equipe de apoio, conduziram a sessão de Dispensa Eletrônica nº 27/2024, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, da Lei nº 969/2024 e demais normas aplicáveis, para realizar os procedimentos relativos à contratação direta.

Constatou-se que, a empresa sendo TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, apresentou propostas aos valores de R\$ 1.142,00 para o item 1 e R\$ 1.860,00 para o item 2.

A seguir, solicitou a detentora da proposta a apresentação da documentação necessária a habilitação e verificou-se que não foram apresentadas, sendo, portanto, declarada INABILITADA.

Isto posto, o item 1 restou fracassado.

Prosseguiu-se com a negociação com a empresa segunda melhor classificada, GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, no item 2 para obter proposta com o preço compatível ao estimado para a contratação.

Aberto o prazo para negociação, não foi obtido proposta compatível com o valor estimado.

Não havendo mais fornecedores cadastrados que ofertaram propostas, restou o processo de Dispensa Eletrônica nº 27/2024, FRACASSADO.

Diante do exposto, conforme previsto no artigo 22, inciso III da Instrução Normativa, no caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Art. 4º A dispensa eletrônica de que trata o caput do art. 3º observará, no que couber, o procedimento definido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8 de julho de 2021, ou outra que vier a substituí-la.
DECRETO MUNICIPAL Nº 1642/2024.

Por conseguinte, optou-se por contratar diretamente, com a empresa de melhor proposta e que atende às condições de habilitação exigidas, conforme disposto no artigo 22, inciso III da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Sendo assim, será realizada contratação direta, dentre as propostas fazem parte da pesquisa de preços, SENDO:

ITEM	QUANT.	MAGAZINE LUIZA	REPORTE	AF MERCANTIL
1 - CELULAR	3	R\$ 2.287,00	R\$ 2.470,00	R\$ 3.375,00
2 - TABLET	3	R\$ 1.924,00	R\$ 2.460,00	R\$ 3.710,00

Considerando a menor proposta, foi solicitado os documentos de habilitação exigidas no AVISO DE CONTRATAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 27/2024, por e-mail, conforme comprovantes anexos aos autos da contratação.


A empresa MAGAZINE LUIZA, detentora da menor proposta, não enviou os documentos conforme solicitados no Aviso, sendo: Contrato Social, Documento de identidade do representante legal, Certidão Conjunta; Certidão FGTS; Certidão Estadual e Certidão de Falência; e apresentou Certidão Municipal vencida, sendo, portanto, declarada inabilitada.

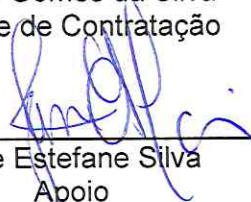
A empresa REPORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, detentora da segunda melhor proposta, encaminhou os documentos de habilitação solicitados e foi verificado que os mesmos foram apresentados em conformidade com o Aviso de Contratação Direta.

Isto posto, declaro habilitada e vencedora a empresa REPORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, ao valor total de R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais).

Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelo Agente e apoio, para que produza efeitos.

Sarzedo, 02 de setembro de 2024


Breno Gomes da Silva
Agente de Contratação


Jane Estefane Silva
Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Contratação Direta nº 775/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda à aquisição de aparelhos celulares e tablets, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, junto a empresa REPORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.006.327/0001-50, ao valor total de R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	REPORTE
1 - CELULAR	3	R\$ 2.470,00
2 - TABLET	3	R\$ 2.460,00

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 02 de setembro de 2024.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal